

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

Considerando a necessidade da prestação de serviços técnicos pedagógicos e militares à Secretaria Municipal de Educação, na implantação da Escola Cívico Militar de gestão compartilhada em Paraúna-GO, com reuniões, orientações, instruções, treinamentos, capacitações, oficinas e acompanhamentos das atividades com a Escola Abel Lemes, da Rede Municipal de Ensino de Paraúna-GO, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Chefe do Núcleo de Cultura, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **ETERNO PEREIRA DE PAULA – DP TREINAMENTOS E CURSOS GERENCIAIS**, CNPJ nº 30.983.440/0001-77, no valor global de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), divididos em 04 parcelas de R\$ 10.250,00 (dez mil duzentos e cinquenta reais)**, para prestação de serviços técnicos pedagógicos e militares à Secretaria Municipal de Educação, na implantação da Escola Cívico Militar de gestão compartilhada em Paraúna-GO, com reuniões, orientações, instruções, treinamentos, capacitações, oficinas e acompanhamentos das atividades com a Escola Abel Lemes, da Rede Municipal de Ensino de Paraúna-GO, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, de acordo com o processo administrativo nº 5055/2025, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SV	Prestação de serviços técnicos pedagógicos e militares à Secretaria Municipal de Educação, na implantação da Escola Cívico Militar de gestão compartilhada em Paraúna-GO, com reuniões, orientações, instruções, treinamentos, capacitações, oficinas e acompanhamentos das atividades com a Escola Abel Lemes, da Rede Municipal de Ensino de Paraúna-GO.	R\$ 41.000,00	R\$ 41.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 41.000,00

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 07 dias do mês de março de 2025.

ABILENE LYRA DIAS PEREIRA MARTINS

Gestora do Fundo Municipal de Educação de Paraúna-GO